



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n.74, de 27/4/2026 p.1](#)

**RESOLUÇÃO N. 382/2026-TJRO**

[Altera a Resolução n.148/2020-TJRO](#)

Altera a Resolução n. 148/2020-TJRO que regulamenta a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, c/c com o inciso IX do artigo 136 do RI/TJRO,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001115-89.2024.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução n. 148/2020-TJRO, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º O artigo 2º da Resolução n. 148/2020-TJRO passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....  
VIII - Assessoria e Assistência Jurídica.

.....  
§ 2º O apoio administrativo e jurídico e a equipe multiprofissional serão prestados e compostos, respectivamente, por servidores(as) lotados(as) na COMSIV, que poderão, excepcionalmente, ser auxiliados(as) por servidores(as) de outras unidades, a critério da Administração.

§ 3º A equipe multiprofissional será formada por, pelo menos, 1 (um/uma) psicólogo(a) e 1 (um/uma) assistente social, lotados(as) na COMSIV, que poderão, excepcionalmente, ser auxiliados(as) por servidores(as) de outras unidades, a critério da Administração.

.....



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 3º Ficam revogados os §§4º e 5º do art. 2º da Resolução n. 148/2020-TJRO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Francisco Borges**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em Exercício**, em 24/04/2026, às 11:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5583042** e o código CRC **5691BE39**.

---